

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u><a href="#">Decisão (UE) 2021/651</a></u>	2021.04.21	Conselho Europeu	Assinatura em nome da União do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a República Argentina nos termos do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV da UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia.
<u><a href="#">Decisão (UE) 2021/650</a></u>	2021.04.21	Conselho Europeu	Assinatura em nome da União do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e os Estados Unidos da América ao abrigo do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994 sobre a alteração das concessões relativas a todos os contingentes pautais incluídos na lista CLXXV-UE em consequência da saída do Reino Unido da União Europeia.
<u><a href="#">Regulamento Delegado (UE) 2021/652</a></u>	2021.04.21	Comissão Europeia	Altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/891 no respeitante às atividades e programas operacionais das organizações de produtores no setor das frutas e produtos hortícolas

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias

❖ **Intervenção do Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, António Ventura, proferida ontem, na Horta, na discussão do Plano e Orçamento para 2021**

“Este plano para 2021, assume o início de um grande objetivo para os Açores: Sermos uma Região produtora de agroalimentos.

Agroalimentos diversificados, com conteúdo nutricional, produzidos de modo sustentável, de maneira inclusiva, a preços justos, que criam emprego, que fixam pessoas, que combatem o envelhecimento e que diminuem a nossa dependência externa alimentar.

Na verdade, a riqueza de um país ou de uma região também se mede pela sua capacidade de produzir alimentos para consumo interno e para exportação.

O leite, a carne, as hortícolas, as frutícolas, o vinho, o mel entre outros agroalimentos, são produções regionais que contribuem para suportar e afirmar a nossa Autonomia e prestigiam os Açores além-fronteiras, sem limites.

# Newsletter SRADR

2021-04-21

Convictamente espero estarmos todos de acordo de que quanto mais próspera estiver a nossa agricultura mais fortalecemos a Autonomia dos Açores e, fortalecer a nossa Autonomia Constitucional, pela via do agrorural, significa melhorar a vida dos Açorianos.

Os nossos agroalimentos são um valor autónomo de várias dimensões, desde logo, na economia, na fixação humana, na coesão regional e na identidade de cada uma das nossas ilhas e das suas gentes.

Podemos ainda garantir que o agroaçoariano alicerça a diferenciação socioeconómica da União Europeia que, por sua vez, fundamenta a sua existência.

Por exemplo, enquanto países e regiões estão a desaparecer do mapa europeu da produção de leite, nós estamos, dia após dia, a comprovar a nossa vocação produtiva neste setor, mas de modo sustentável.

Esta circunstância deve ser para os Açores justificação de orgulho e motivo de bandeira agroalimentar. Sabemos produzir com tal excelência que considero, por razões agrogeográficas de influência edafoclimáticas atlânticas, produzimos o melhor leite do mundo.

Neste exato sentido, de valorizar os nossos bens agroalimentares, torna-se urgente potenciar a nossa base primária. Por isso, este plano evidencia um esforço financeiro de apoio direto às produções locais vegetais e animais, no âmbito do POSEI, que ascende a 94% na componente regional, quando comparado com 2020 e, quando comparado com 2016, ano em que existiu o primeiro reforço regional, representa um aumento de 300%.

Estamos assim em condições de assegurar que os produtores de agroalimentos vão receber pela primeira vez os apoios sem cortes, isto é, as ajudas à perda de rendimento anunciadas serão as efetivamente pagas.

Uma atuação vital para manter a resiliência dos agricultores neste momento difícil que atravessamos e conjuntamente avançar para a recuperação da economia. Aqui uma palavra de reconhecimento e gratidão ao trabalho diário dos agricultores que desde o início da pandemia nunca nos faltaram com alimentos.

Mais uma vez se comprova que a agricultura, nos Açores, é a nossa trave-mestra. As várias crises têm vindo a provar este facto.

Igualmente para este ano, crescemos em 34% no total do investimento e de 53% no esforço regional nas verbas financeiras relativas à produção de agroalimentos em zonas desfavorecidas, quando comparado com 2020.

Aumentámos em 12% as verbas destinadas à agricultura biológica e medidas do Agroambiente e Clima.

Aliás, na Agricultura Biológica, aumentamos em 333% os montantes financeiros quando comparados com a média dos últimos seis anos.

Também, na medida do Agroambiente e Clima elevamos em 39% as verbas para este ano comparativamente à média dos últimos seis anos,

No apoio ao investimento nas explorações agropecuárias subimos em 36% o esforço financeiro regional.

Elevamos para este ano em 237% os montantes para os seguros agrícolas, comparativamente à média dos últimos seis anos. Esta é uma vontade a manter para a legislatura, pois verifica-se até 2024 um acréscimo financeiro de 23% na componente regional.

Senhoras e senhores deputados, objetivamente, o documento agora em apreço:

Prevê a agrociência na vertente da investigação, da inovação, da experimentação e do aconselhamento, mas com uma visão de futuro, ou seja, de permanente ajustamento.

Desperta para as oportunidades do agrorural na esfera da bioeconomia e da economia circular.

Começa a estudar cada Ilha, construindo um plano para cada uma, mas integrado numa lógica de complementaridade regional.

Comporta uma atitude prospetiva no encontro de novos mercados, no conhecimento da formação dos preços e na capacidade de antever o comportamento das globalizações e seus acordos.

Convida as organizações de produtores a serem parceiros, no planeamento e na formulação das melhores respostas e orientações para a política pública.

Permite certificar as explorações pecuárias no bem-estar animal e, por este meio, estabelecer um novo elemento de confiança e credibilidade com os consumidores.

E, aumenta as verbas para o bem-estar animal nos animais de companhia em 35%, comparativamente a 2020.

O plano contém um investimento público em infraestruturas, com financiamento da União Europeia, com a manutenção e gestão dos caminhos de acesso às explorações, do abastecimento de água e da eletrificação.

A terminar, deixo um compromisso: trabalharemos com muito empenho, dedicação e visão estratégica para que os Açores fortaleçam a sua Autonomia através do agrorural e, deste modo, se melhore a vida dos Açorianos. Disse.”

**Fonte** - Intervenção do Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

## Notícias do PRORURAL+

- ❖ Encontra-se aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 10 – Agroambiente e Clima, Submedida 10.2 – Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 8/2021**
- ❖ Encontra-se aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 16 – Cooperação, 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 9/2021**.



## União Europeia



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATOS**:

### **ATENÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO DIA 23 DE ABRIL**

- ✓ **Título:** Rotulagem das bebidas alcoólicas – utilização de alusões (especificações técnicas atualizadas)  
**Sumário:** Esta iniciativa, que está relacionada com o novo regulamento relativo às bebidas espirituosas, atualiza as especificações técnicas aplicáveis às bebidas espirituosas, com vista a dar aos consumidores informações mais precisas.  
Atualiza as regras de rotulagem da UE aplicáveis no caso de alusões (referências diretas ou indiretas) a denominações de bebidas espirituosas nos rótulos de bebidas alcoólicas que não sejam bebidas espirituosas nem licores, a fim de que os consumidores tenham acesso a informações corretas sobre o nome real da bebida resultante.  
**Período para comentários: 26 de março de 2021 a 23 de abril de 2021**  
**Link:** Rotulagem das bebidas alcoólicas – utilização de alusões (especificações técnicas atualizadas) (europa.eu)

### **ATENÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO DIA 23 DE ABRIL**

- ✓ **Título:** Rotulagem das bebidas alcoólicas – utilização de termos compostos (especificações técnicas atualizadas)



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

**Sumário:** Esta iniciativa, que está relacionada com o novo regulamento relativo às bebidas espirituosas, atualiza as especificações técnicas aplicáveis às bebidas espirituosas, com vista a dar aos consumidores informações mais precisas.

Atualiza as regras europeias de rotulagem das bebidas alcoólicas produzidas mediante a combinação de bebidas espirituosas com outros géneros alimentícios (termos compostos), com o objetivo de os consumidores terem acesso a informações corretas sobre o nome real da bebida resultante.

**Período para comentários: 26 de março de 2021 a 23 de abril de 2021**

**Link:** [Rotulagem das bebidas alcoólicas – utilização de termos compostos \(especificações técnicas atualizadas\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)

### **ATENÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO DIA 23 DE ABRIL**

✓ **Título:** Agricultura biológica — lista de produtos e substâncias autorizadas na produção biológica (atualização)

**Sumário:** As regras da UE em matéria de agricultura biológica visam proporcionar uma estrutura clara para a produção de produtos biológicos na UE. O objetivo é satisfazer a procura de produtos biológicos de confiança por parte dos consumidores, assegurando simultaneamente um mercado justo aos produtores, distribuidores e comerciantes.

Esta iniciativa estabelece uma lista de produtos e substâncias, incluindo fertilizantes, pesticidas, produtos de limpeza e desinfetantes autorizados para utilização na produção biológica.

**Período para comentários: 26 de março de 2021 a 23 de abril de 2021**

**Link:** [Agricultura biológica — lista de produtos e substâncias autorizadas na produção biológica \(atualização\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)

### **ATENÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO DIA 23 DE ABRIL**

✓ **Título:** Resistência aos medicamentos – critérios de identificação dos medicamentos antimicrobianos reservados para o tratamento dos seres humanos

**Sumário:** Esta iniciativa estabelecerá critérios para a identificação dos medicamentos antimicrobianos exclusivamente reservados para uso humano e cuja utilização em animais (por exemplo, na agricultura) é, por conseguinte, proibida.

**Período para comentários: 26 de março de 2021 a 23 de abril de 2021**

**Link:** [Resistência aos medicamentos – critérios de identificação dos medicamentos antimicrobianos reservados para o tratamento dos seres humanos \(europa.eu\)](https://europa.eu)



## Outras Notícias da Comissão Europeia

### ❖ **Comissão congratula-se com o acordo provisório sobre a Lei Europeia do Clima**

A Comissão congratula-se com o acordo provisório sobre a Lei Europeia do Clima alcançado hoje entre os legisladores. A Lei Europeia do Clima, um dos principais elementos do Pacto Ecológico Europeu, consagra o compromisso da UE de alcançar a neutralidade climática até 2050 e a meta intermédia de, até 2030, reduzir as emissões



## Outras Notícias da Comissão Europeia

líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 %, em comparação com os níveis de 1990. Este acordo sobre a Lei Europeia do Clima constitui um marco fundamental para a Comissão von der Leyen, na medida em que se cumpre um dos compromissos anunciados nas Orientações Políticas da presidente apresentadas em julho de 2019.

«O acordo obtido sobre este elemento essencial do Pacto Ecológico Europeu deixa-me profundamente satisfeita», declarou a presidente Ursula von der Leyen. «O nosso compromisso político de nos tornarmos o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050 é agora também um compromisso jurídico. A Lei do Clima coloca a UE numa trajetória ecológica para toda uma geração e consubstancia o compromisso vinculativo que assumimos para com os nossos filhos e netos.»

«É um momento histórico para a UE», acrescentou Frans Timmermans, vice-presidente executivo do Pacto Ecológico Europeu. «Alcançámos um acordo ambicioso para inscrever o nosso objetivo de neutralidade climática numa legislação vinculativa, que orientará as nossas políticas nos próximos 30 anos. A Lei do Clima moldará a recuperação ecológica da UE e assegurará uma transição ecológica socialmente justa. Com o acordo de hoje, é também reforçada a nossa posição proeminente à escala mundial na luta contra a crise climática. Quando, no Dia da Terra, se reunirem os líderes mundiais, a UE levará para a mesa das negociações esta excelente notícia, que, esperamos, servirá de inspiração para os nossos parceiros internacionais. Hoje é um dia feliz para os nossos cidadãos e para o nosso planeta.»

Para além da meta da neutralidade climática para 2050, o acordo hoje alcançado reforça o quadro europeu para a ação climática, graças à introdução dos seguintes elementos:

- Uma ambiciosa meta climática para 2030 que consiste em reduzir em, pelo menos, 55 % as emissões líquidas em comparação com 1990, indicando claramente a contribuição das reduções e remoções de emissões;
- O reconhecimento da necessidade de reforçar o sumidouro de carbono da UE através de um regulamento LULUCF mais ambicioso, para o que a Comissão apresentará propostas em junho de 2021;
- Um processo para fixar uma meta climática para 2040, tendo em conta um orçamento indicativo de gases com efeito de estufa para 2030–2050 que será publicado pela Comissão;
- Um compromisso a favor de emissões negativas após 2050;
- A criação do Conselho Consultivo Científico Europeu sobre as Alterações Climáticas, que emitirá pareceres científicos independentes;
- Disposições mais rigorosas em matéria de adaptação às alterações climáticas;
- Uma forte coerência entre as políticas da União e o objetivo da neutralidade climática;
- Um compromisso de colaborar com diferentes setores para preparar roteiros setoriais que definem o caminho para a neutralidade climática em diferentes domínios da economia.

### ✓ Contexto

A Comissão apresentou a proposta de Lei Europeia do Clima em 4 de março de 2020. Uma vez formalmente aprovado pelo Parlamento e pelo Conselho o acordo provisório de hoje, a Lei Europeia do Clima será publicada no Jornal Oficial da União e entrará em vigor.

**Fonte - [Acordo provisório sobre a Lei Europeia do Clima \(europa.eu\)](https://europa.eu)**



## Notícias do Parlamento Europeu

### ❖ Os eurodeputados chegam a acordo com o Conselho sobre a obrigação de a UE ser neutra para o clima até 2050.

- Organismo científico independente da UE vai ser criado para monitorar o progresso;
- O orçamento de gases de efeito estufa deve orientar a meta de 2040;
- Acordo alcançado a tempo para a Cúpula dos Líderes do Presidente Biden dos EUA sobre o Clima.

### ✓ A nova Lei do Clima da UE aumenta a meta de redução de emissões da UE para 2030 de 40% para pelo menos 55%, enquanto aumenta a contribuição das remoções que podem trazer a meta para 57%.

Os eurodeputados chegaram a um acordo informal com os Estados-Membros sobre a Lei do Clima da UE na terça-feira à noite, poucos dias antes de o presidente dos EUA, Biden, acolher uma Cimeira de Líderes sobre o Clima.

A nova lei transforma as promessas políticas de que a UE se tornará neutra para o clima até 2050 em uma obrigação vinculativa e oferece aos cidadãos e empresas europeus a segurança jurídica e a previsibilidade de que precisam para planear a transição para a neutralidade climática. Após 2050, a UE terá como objetivo atingir emissões negativas.

### ✓ Metas para 2030 e 2040

A nova legislação climática da UE aumenta a meta de redução de emissões da UE para 2030 de 40% para pelo menos 55% em comparação com os níveis de 1990.

Embora evitar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) deva ser a prioridade, a lei reconhece que os GEE já emitidos precisarão ser removidos para compensar os GEE emitidos por setores onde a descarbonização é mais desafiadora. Para garantir que sejam feitas reduções suficientes até 2030, a contribuição das remoções para a meta climática de 2030 deve ser limitada a 225 Mt de equivalentes de CO<sub>2</sub>. A Comissão confirmou numa declaração escrita que irá propor a revisão do **Regulamento LULUCF**. Este regula as emissões e remoções de GEE do uso da terra, mudança no uso da terra e silvicultura, para aumentar os sumidouros de carbono da UE para níveis acima de 300 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>eq até 2030, o que de fato corresponderia a uma meta de redução de 57% para 2030.

A Comissão deve apresentar uma proposta para uma meta para 2040 o mais tardar seis meses após o primeiro balanço global do Acordo de Paris. Em consonância com a proposta do Parlamento, a Comissão deve ter em conta o orçamento indicativo de GEE projetado da UE, definido como o total de emissões de GEE que se espera emitir sem colocar em risco o compromisso da UE ao abrigo do Acordo de Paris, para o período 2030-2050.

### ✓ Conselho Consultivo Científico Europeu sobre Alterações Climáticas

Dada a importância do aconselhamento científico independente, será criado um órgão científico independente para avaliar a coerência das políticas e monitorizar os progressos, conforme sugerido pelo Parlamento. O Conselho Consultivo será composto por 15 especialistas científicos nomeados por quatro anos.

A Comissão também facilitará os diálogos e parcerias setoriais sobre o clima, reunindo as principais partes interessadas para incentivar os setores a elaborarem roteiros para a neutralidade climática.

### ✓ Citação

Após o acordo, a relatora do Parlamento Jytte Guteland (S&D, Suécia) afirmou: “Depois de uma longa noite de negociações, estou orgulhosa por termos finalmente uma lei climática. Chegamos a um acordo sobre reduções



## Notícias do Parlamento Europeu

de emissões líquidas de 57% até 2030. Embora eu, é claro, preferisse ir ainda mais longe, este é um bom acordo que se baseia na ciência e que fará uma grande diferença para o clima. A UE deve agora reduzir as emissões mais na próxima década do que nas três décadas anteriores juntas, e temos um terreno novo e mais ambicioso para nos apoiar que pode encorajar mais países a se apresentarem.”

### ✓ Próximos passos

O negócio vai agora ser submetido à aprovação da Comissão de Ambiente, Saúde Pública e Segurança Alimentar e do Plenário, bem como ao Conselho. O regulamento entrará em vigor 20 dias após a publicação no Jornal Oficial.

### ✓ Contexto

O Parlamento desempenhou um papel importante na promoção de uma legislação mais ambiciosa da UE em matéria de clima e declarou uma emergência climática em 28 de novembro de 2019.

Na sequência da decisão do Conselho Europeu de dezembro de 2019 de aprovar o objetivo de neutralidade climática para 2050, a Comissão, em março de 2020, propôs a legislação da UE em matéria de clima que tornaria esse objetivo um requisito legal.

**Fonte** - [MEPs reach deal with Council on obligation for EU to be climate neutral by 2050](#) | Atualidade | Parlamento Europeu ([europa.eu](http://europa.eu))